

LEI Nº 3.063, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Altera a redação da alínea “c” do artigo 3º da Lei nº 2.473, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre a área de terras urbanas destinada à implantação do Distrito Industrial IV na sede do Município.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea “c” do artigo 3º da Lei nº 2.473, de 26 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º.

a)

b)

c) cláusula em que o beneficiário se compromete a não alienar o imóvel antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos após a efetiva construção das instalações, a ser comprovada por certidão emitida pelo setor competente da Municipalidade”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 de março de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



Ana Maria Rich Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

